



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 37, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

“Oficializa o concurso para escolha da Rainha, Princesa, Princesinha, Baby, Príncipe, Garoto, Majestade da 39ª EXPOAL – Exposição Agropecuária de Altinópolis, a ser realizada no período de 11 a 14 de maio de 2017”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica oficializado o concurso para a escolha da Rainha, Princesa, Princesinha, Baby, Príncipe, Garoto e Majestade da 39ª EXPOAL – Exposição Agropecuária de Altinópolis, a realizar-se no dia 22 de abril de 2017, a partir das 20h00, na Quadra da APAE.

Artigo 2º - Os candidatos deverão realizar suas inscrições na Casa da Cultura de Altinópolis, entre os dias 03 a 12 de abril de 2017, das 8h00 às 17h00, preenchendo ficha com os dados pessoais e se for menor de idade, com a devida assinatura no ato da inscrição do responsável autorizando sua participação.

Artigo 3º - São requisitos para inscrição e participação no concurso:

a) Ao título de RAINHA EXPOAL:

- Ser brasileira nata ou naturalizada.
- Ter idade entre 16 anos a 30 anos
- Residir em Altinópolis por no mínimo 01 (um) ano



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

b) Ao título de PRINCESA EXPOAL:

- Ser brasileira nata ou naturalizada
- Ter idade entre de 13 a 15 anos
- Residir em Altinópolis por no mínimo 01 (um) ano.

c) Ao título de PRINCESINHA EXPOAL:

- Ser brasileira nata ou naturalizada.
- Ter idade entre 07 a 12 anos.
- Residir em Altinópolis por no mínimo 01 (um) ano.

d) Ao título de BABY EXPOAL

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)
- Ter idade entre 02 a 06 anos
- Residir em Altinópolis por no mínimo 01 (um) ano

e) Ao título de PRÍNCIPE EXPOAL

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade entre 07 a 14 anos
- Residir em Altinópolis por no mínimo 01 (um) ano

f) Ao título de GAROTO EXPOAL:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Ter idade entre 15 a 25 anos.
- Residir em Altinópolis por no mínimo 01 (um) ano.

g) Ao título de MAJESTADE:

- Ser brasileira nata ou naturalizada.
- Ter idade acima de 50 anos
- Residir em Altinópolis por no mínimo 01 (um) ano.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Parágrafo único - Os candidatos deverão apresentar cópias do comprovante de residência, da Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento e CPF, e, em caso de menor de idade, apresentar cópia da documentação do pai ou responsável.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora do Concurso será composta pelos seguintes membros:

- Maria Lucila Amaral Meirelles
- Walter Bendazzoli Filho
- Maria Nilza dos Santos
- Micheli Elizaer Silva
- Fred Lucas Soares
- Ana Maria Frigueto Menossi

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo de Maria Lucila Amaral Meirelles

Artigo 5º - A Comissão Organizadora do Concurso, convocará os candidatos através de carta ou telefone para participação de reuniões ou eventos que produzir, apoiar ou participar, até a realização do evento, eliminatório e final.

Artigo 6º - O corpo de jurados do Concurso será composto por no máximo 5 (cinco) membros, que serão escolhidos pela Comissão Organizadora do Concurso, dentre pessoas que não residam na cidade de Altinópolis.

Artigo 7º - O julgamento será feito em única fase onde serão apreciados para cada um dos títulos os seguintes quesitos:

- I- Beleza;
- II- Postura;
- III- Simpatia;
- IV- Desenvoltura na passarela

②



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

§ 1º - Cada um dos quesitos serão pontuados com notas de 05 (cinco) a 10 (dez) com frações, sagrando-se vencedor do título o candidato que obtiver a maior nota.

§ 2º - Na hipótese de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) Obter a maior nota no quesito desenvoltura na passarela;
- b) Obter maior nota no quesito simpatia;
- c) Obter maior nota no quesito postura;
- d) Obter a maior nota no quesito beleza;
- e) Tiver maior idade.

Artigo 8º. Os candidatos deverão desfilar com trajes country.

Parágrafo único. Os trajes para o desfile são por conta dos candidatos.

Artigo 9º - O resultado final do concurso será apresentado oficialmente no mesmo dia de sua realização.

Artigo 10 - A análise da Comissão Julgadora é pessoal e suas decisões serão soberanas, não cabendo em relação a elas, recurso de qualquer espécie.

Artigo 11 - Fica proibida a permanência de acompanhante na área dos camarins, durante a realização do concurso, exceto quanto aos acompanhantes para os candidatos ao título de Baby e Princesinha.

Artigo 12 - Qualquer candidato que durante a realização do concurso do início ao final, se comportar de maneira inconveniente será desclassificado.

Artigo 13 - Os vencedores do Concurso deverão divulgar e promover a 39ª EXPOAL, tendo como compromissos obrigatórios participarem:

②



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

- a) Abertura Oficial da EXPOAL;
- b) Presença em todos os dias na Festa;
- c) E outros eventos que venha, a ser agendados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Parágrafo único - A Comissão fornecerá aos vencedores faixa, a qual os mesmos têm obrigação de zelar pela guardar e conservação, responsabilizando-se por sua imediata reposição em caso de extravio ou imediata reparação em caso de dano.

Artigo 14 – Será reservado a Comissão do evento o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, tornar sem efeito o Concurso, sem ensejar direito a terceiros e eventuais interessados.

Artigo 15 - A participação do candidato importará no conhecimento a aceitação tácita das condições do concurso conforme estabelecidas neste Decreto.

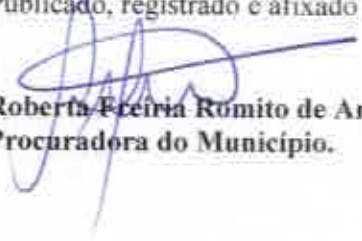
Artigo 16 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 20 de março de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACÍN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Pereira Romito de Andrade
Procuradora do Município.